

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 303/2023 – Solicitação de Excepcionalidade, de 21/3/2023, informo:**

**Relatora:** Meiruze Sousa Freitas

**Processo:** 25351.906592/2023-11

**Expediente:** 0278285/23-6

**Ementa:** Trata-se da solicitação de excepcionalidade protocolada pela Fundação Oswaldo Cruz, através do Ofício nº 94/2023/DBDIO/FIOCRUZ/MS (2277868), na data de 03 de março de 2023, pelo qual o Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – Bio-Manguinhos, Unidade Técnico-Científica da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, solicitou autorização para a utilização, em caráter emergencial e excepcional, de 20.000.000 doses de diluentes, do tipo água para injetáveis, por meio da compra junto à empresa Halex Istar, para atendimento da demanda da vacina febre amarela (atenuada) 10 doses produzida por Bio-Manguinhos.

**Posição da Diretora:** Favorável

**Área:** GGBIO/GGFIS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR, em caráter excepcional, a utilização do diluente (água para injetáveis) da empresa Halex Istar, para atendimento da demanda da vacina febre amarela (atenuada) junto ao Programa Nacional de Imunização (PNI), solicitada pela Fundação Oswaldo Cruz, nos termos do voto da relatora – Voto nº 85/2023/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2303089).**

---

Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**,



**Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 28/03/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2315999** e o código CRC **E69CACDC**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.906592/2023-11

SEI nº 2315999